



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE AÇAILÂNDIA - COMUCA

Edital de Retificação nº 02/2019 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Açailândia

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia - Maranhão, tendo em vista o Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Açailândia nº 002/2019, para provimento de cargos de conselheiros Tutelares; Considerando a edição da Lei Federal nº 13.824, de 09 de Maio de 2019, que alterou o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares permitindo a recondução ilimitada; e Considerando a Recomendação emitida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão pelo OFC-CIRC-CAOPIJ-422019, torna público as **RETIFICAÇÕES** a serem consideradas nos seguintes itens do referido Edital, conforme estabelecido abaixo:

1. No item 2, DO CONSELHO TUTELAR E DA (FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR), subitem 2.1, **ONDE SE LÊ:**

2.1 Atribuição: o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única reeleição consecutiva.

LEIA-SE:

2.1. Atribuição: o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2. No item 18, DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DA APURAÇÃO, subitem 18.12, **ONDE SE LÊ:**

18.12. O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo eleitoral.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE AÇAILÂNDIA - COMUCA

LEIA-SE:

18.12. O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

3. No item 9, DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS, Ficam revogados o Item 9.10.3 do Edital 02/2019 e os Itens 9.10.4, 9.10.5 e 9.10.6 do Edital de Retificação n° 01/2019, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Açailândia.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Açailândia/MA, 16 de maio de 2019.

Ângela Marcia Lima Silva
Presidente do COMUCA

Gele Maria de Sousa Santos
Tesoureira do COMUCA

Ivanize Mota Compasso de Araújo
Secretaria